



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000  
Est. S. Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107 FAX 73-1182

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 830/94

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, especial.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), para pagamento de Encargos Sociais da Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", em atraso, referente ao período de Janeiro de 1.992 à Março de 1.994.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

- Órgão: 2. PODER EXECUTIVO
- U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município
- AE. 03070212.28 - Encargos Diversos
- Ficha 106 - 3120 - Material de Consumo.....CR\$3.000.000,00
- Ficha 107 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..CR\$3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de Abril de 1.994

*João Batista Briqueszi*

Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.

*Edvaldo Pires de A. Soriano*  
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

*João*